



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 2ª VARA CÍVEL DE
MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Carlos Eduardo Faisca Nahas, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **05 de MAIO do ano 2026, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **19 de MAIO do ano 2026, às 10:00 horas**, sendo realizado de forma simultânea, **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e **presencial**, na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação (Art. 891, parágrafo único do novo CPC).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0001471-82.2000.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. em desfavor de AGUIA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA e VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO.

BEM: Fração Ideal de 25% do Imóvel: UNIDADE AUTONOMA nº 104 (cento e quatro), medindo a área útil de 59,09 metros quadrados, área de participação nas coisas de uso comum, inalienáveis e indivisíveis, 28,12m² e área total de 87,20m², situada no 1º andar ou 3º pavimento do Edifício OHARA, desta cidade, situado na Rua Sergipe, esquina com a Rua Prof. João Candido, cuja unidade autônoma é constituída de um apartamento residencial, contendo sala de estar, dois dormitórios, cozinha, instalação sanitária, área de serviço e W.C. de empregada, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com o apartamento nº 101 e com o hall das escadas e dos elevadores; de um lado, com a Rua Prof. João Cândido; aos fundos, com a parede divisória dos fundos do Edifício; e, finalmente de outro lado, com o apartamento nº 103 e com o hall de escadas e dos elevadores; correspondendo a esta unidade autônoma, 1,317% de participação nas coisas de uso comum, inalienáveis e indivisíveis do aludido Edifício. Cujo edifício foi construído na data de terras sob nº 7, da quadra nº 63, com a área total de 581,25m². **Matrícula nº 32.984 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Londrina/PR. (Observação do Oficial na data de 26/09/2025 (seq. 629):** Unidade autônoma nº 104, medindo a área útil de 59,09 m² situado no terceiro pavimento do Edifício Ohara, localizado na Rua Sergipe 894 apto 104. O imóvel contém portaria, elevador social e de serviço, sala, um quarto cozinha e lavanderia juntos, dependência de empregada, banheiro social, banheiro empregada, piso interno taco e externo piso frio. Aspecto apartamento velho e necessitando de reformas de pisos e banheiro, a pintura está sendo retocada).

AVALIAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) em 26/09/2025 (seq. 629).



DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Conforme Matrícula nº 32.984 na data de 06/04/2026: **a) Cônjuge/Coproprietários:** Reni Salles Pinheiro (cônjuge executado); Rui Rodrigues Sales casado com Maria Lucia Cuel Sales (R.3); **b) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 766/2002 da 6ª Vara Cível de Maringá/PR (Av.3/A); **c) Ajuizamento de Execução:** autos nº 2003.70.03.011575-1 e 2002.70.03.002497-2 da 5ª Vara Federal de Maringá, exequente União – Fazenda Nacional (Av.3/B); **d) Usufruto Vitalício:** Em favor de Maria da Conceição Sales (R.4) (OBS.: Há informação do falecimento da usufrutuária no seq. 501.2); **e) Sequestro:** autos nº 527/2002 da 1ª Vara Criminal de Maringá, exequente Ministério Público do Estado do Paraná (R.5); **f) Hipoteca Legal:** autos nº 2002.1267-6 da 1ª Vara Criminal de Maringá, exequente Estado do Paraná (R.6); **g) Penhora:** autos nº 5014530-53.2016.4.04.7003 de Execução Fiscal da 5ª Vara Federal de Maringá, exequente: Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis-ANP (R.8); **h) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0002617-90.2002.8.16.0017 da 4ª Vara Cível de Maringá (Av.9); **i) Indisponibilidade de Bens dos presentes autos (Av.10); j) Penhora:** autos nº 5008908-61.2014.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá, exequente: União – Fazenda Nacional (R.11); **k) Penhora dos presentes autos (R.12); l) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0022247-83.2012.8.16.0017 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá (Av.13); **m) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0007472-44.2004.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.14); **n) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0004902-19.2021.8.16.0105 da Vara da Fazenda Pública de Loanda (Av.15); **o) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0014227-11.2009.8.16.0017 do Núcleo 4.0 de Execuções Fiscais Estaduais do Paraná (Av.16); **p) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0003659-43.2003.8.16.0017 do Núcleo 4.0 de Execuções Fiscais Estaduais do Paraná (Av.17).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 221.002,42 (duzentos e vinte e um mil, dois reais e quarenta e dois centavos) em 02/08/2019 (seq. 189) + Custas Processuais no valor de R\$ 934,73 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) em 14/08/2019 (seq. 197), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

OBSERVAÇÕES: Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, devendo obedecer a regra do Art. 895, CPC.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)s devedor(es) AGUIA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA e VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO, bem como os terceiros interessados RENI SALLES PINHEIRO; RUI RODRIGUES SALES, MARIA LUCIA CUEL SALES, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, MARIA DA CONCEIÇÃO SALES, MINISTÉRIO PÚBLICO DO



ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS-ANP e demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara Cível, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Eu, _____ (Luiz Affonso Franzoni Filho), Escrivão Titular, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz. Maringá, 06/04/2026.

CARLOS EDUARDO FAISCA NAHAS
JUIZ DE DIREITO

